



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Srº MARIO WEBER, CPF XXX.602.809-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 37/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as demandas do Programa '**VIDA NOVA**', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo, composto pela Secretaria de Assistência Social do Município de Campo Bonito - PR.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

- 2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as demandas do Programa '**VIDA NOVA**', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:
- 2.2. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as demandas do Programa '**VIDA NOVA**', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: L M K FRIES E CIA LTDA	
CNPJ: 78.724.291/0001-58	TELEFONE: (45) 3233-1233
E-MAIL: agrocampo03@gmail.com	
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 803, CENTRO, CAMPO BONITO - PR	
LILÉ MARIA KRONBAUER FRIES, SÓCIA ADMINISTRADORA, CPF XXX.400.999-XX	

Lote	Item	Descrição	Uni	Marca	QTDE	Vi. Unit.	Vi. Total
9	1	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO - cor predominante: azul; material: borracha butílica e plásticos de engenharia; modelo: com guia; o Anel de Vedação é responsável por impedir que o mau cheiro retorne ao ambiente em uma instalação de vaso sanitário.	un	PLASTILIT	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
9	2	ARMÁRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO 36 x 31 x 10CM - características: Possui porta com abertura; espelho em toda a superfície do armário e espelho refletido na parte interna da porta; divisão interna com porta-escovas e prateleiras embutidas para armazenar os objetos do dia a dia; Leve, resistente e de fácil limpeza; pode ser instalado sobreposto à parede; uso: para guardar os produtos de higiene no banheiro e auxiliar no momento da higiene pessoal.	un	METASUL	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
9	3	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - compatível com diversos modelos de vasos sanitários convencionais (ovais); notas técnicas: material: polipropileno / poliuretano; acabamento: branco brilhante; acompanha kit de instalação; durável e de alta qualidade; formato: oval; antibacteriano: sim; tipo: universal; aplicação: em bacias sanitárias convencionais (ovais).	un	METASUL	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
9	4	BACIA (VASO) SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA - material: louça sanitária; tipo: convencional; formato: oval; cor: branco; sistema de descarga: 6 litros; anel: aberto; sifão: aparente; sistema de saída sifônico com saída vertical; fixação vertical; bacia convencional apresenta saída de esgoto vertical e é indicado para as tubulações mais tradicionais.	un	LOGASA	30	R\$ 153,50	R\$ 4.605,00
9	5	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4 x 1/2 - cor: branco; composição: PVC; diâmetro: 3/4"x1/2"; uso recomendado: água fria; possuir normatização NBR.	un	PLASTILIT	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00



9	6	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 250L COM TAMPA - material: plástico; tipo de material: polietileno; capacidade: 250 litros; formato: redondo; tipo da tampa: simples; tonalidade: azul; ideal para uso residencial, comercial, em fazendas, escolas e outras aplicações que exigem armazenamento de água à temperatura ambiente; matéria-prima 100% virgem, com tecnologia ANTI-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT).	un	FIBRAOESTE	2	R\$ 181,70	R\$ 363,40
9	7	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA - material: plástico; tipo de material: polietileno; capacidade: 500 litros; formato: redondo; tipo da tampa: simples; tonalidade: azul; ideal para uso residencial, comercial, em fazendas, escolas e outras aplicações que exigem armazenamento de água à temperatura ambiente; matéria-prima 100% virgem, com tecnologia ANTI-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT).	un	FIBRAOESTE	2	R\$ 235,55	R\$ 471,10
9	8	CAIXA DESCARGA EXTERNA BRANCA - cor: branca; material: polietileno; volume útil: entre 6,8 e 9,0 litros; modelo: sobrepor; fácil de instalar pois já vem com parafusos para fixação; dupla entrada para engate de água (nas laterais do produto), permite escolher a posição lateral de acionamento (direito ou esquerdo); possui vedante em silicone, que garante maior estanqueidade e durabilidade; Entrada de alimentação: 1/2"; pressão de trabalho de 2 a 40 M.C.A.; ideal para banheiros com bacia sanitária convencional (sem caixa acoplada); a regulação interna permite uma descarga controlada por meio do acionamento com cordinha, que pode ser interrompido pelo usuário a qualquer momento.	un	CIPLA	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00
9	9	CAIXA SIFONADA COM GRELHA BRANCA 100X100X50 - nome popular: ralo; características técnicas: cor de corpo: branco; cor da grelha: branco; material do corpo: PVC; material da grelha: plástico; formato da porta grelha: quadrado; dimensão: 100 x 100 x 50mm; entradas: 3 entradas; aplicação: utilizada para coletar águas provenientes dos aparelhos sanitários e pias, bloqueando o retorno dos gases, evitando o mau cheiro.	un	HERC	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
9	10	CAP PVC ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo de esgoto; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 40; cor: branco; possuir norma técnica: NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 2,20	R\$ 11,00
9	11	CAP PVC ESGOTO SECUNDÁRIO 50MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo de esgoto; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 50; cor: branco; possuir norma técnica: NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50



9	12	CAP PVC ESGOTO SECUNDÁRIO 100MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo de esgoto; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 100; cor: branco; possuir norma técnica: NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
9	13	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo soldável; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 20; cor: marrom; possuir norma técnica: NBR.	un	PLASTILIT	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
9	14	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo soldável; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 25; cor: marrom; possuir norma técnica: NBR.	un	PLASTILIT	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
9	15	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V x 540W - tensão elétrica: 127V (110V); potência: 5500W; tipo do chuveiro: elétrico; cor: branco; controle de temperatura do chuveiro: multitemperatura; quantidade de temperaturas: 3 temperaturas; estágios de temperatura: 3; fixação do chuveiro: através de cano; material: plástico; pressão mínima de acionamento: 10 a 400 kPa (1 a 40m.c.a.) metro de coluna de água; grau de proteção: IP 24; forma de instalação: elétrica/hidráulica; componentes incluídos: mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual; Garantia do Fabricante: 3 meses.	un	LORENZETTI	20	R\$ 51,20	R\$ 1.024,00
9	16	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC 75G - tipo de adesivo: plástico para PVC; capacidade: 75 gramas; função: promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio; perfeito para uso em obras residências, comerciais e industriais.	tb	PLASTILIT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
9	17	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC 175G - tipo de adesivo: plástico para PVC; capacidade: 175 gramas; função: promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio; perfeito para uso em obras residências, comerciais e industriais.	tb	PLASTILIT	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
9	18	COLUNA SANITÁRIA BRANCA - material: louça sanitária; cor: branco; uso: para fixação de lavatório de louça; fixação vertical; possuir norma NBR.	un	LOGASA	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
9	19	ENGATE FLEXÍVEL 40CM - comprimento (cm): 40; Tipo de Material: Flexível; Bitola em Polegadas: 1/2"; Material: PVC; Cor: Branco; Pressão Indicada: 40 mca; indicado somente para água fria; possui vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação; possui anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual; local indicado: indicado para alimentação de sistemas hidráulicos ou sistemas de descarga; possui certificação/norma NBR.	un	HERC	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00



9	20	ENGATE FLEXÍVEL 60CM - comprimento (cm): 60; Tipo de Material: Flexível; Bitola em Polegadas: 1/2"; Material: PVC; Cor: Branco; Pressão Indicada: 40 mca; indicado somente para água fria; possui vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação; possui anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual; local indicado: indicado para alimentação de sistemas hidráulicos ou sistemas de descarga; possuir certificação/norma NBR.	un	HERC	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
9	21	ENGATE RÁPIDO + CONECTOR FÊMEA - engate rápido: material: plástico; tipo de conexão: 1/2 ; conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2"; conexão tipo click aos acessórios de irrigação (conector fêmea); um item que permite que você possa conectar e desconectar sua mangueira na torneira em apenas um clique, facilitando sua vida e deixando suas tarefas muito mais práticas; o engate rápido deves vir acompanhado de 01 conector fêmea.	un	TRAMONTINA	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00
9	22	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - composição: PVC; cor: branco; uso indicado: item usado na instalação do tubo de ligação em vaso sanitário convencional; possuir certificação/norma NBR.	un	AMANCO	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
9	23	FITA VEDA ROSCA 18MM x 10M - composição: 100% politetrafluoretileno (PTFE) ; largura: 18mm; comprimento: 10 metros; cor da fita: branca; aplicação: em tubos e conexões para água quente ou fria, com roscas metálicas ou plásticas.	un	PLASTILIT	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
9	24	HASTE PVC 40CM PARA CHUVEIRO - material: PVC; bitola: 1/2"; comprimento da haste: 40cm; diâmetro da rosca: 1/2"; canópla e luva incorporada ao braço; é um cano utilizado em chuveiros que necessitam deste acompanhamento, funcionando como uma haste prolongadora deixando o seu chuveiro longe da parede, mas sem perder a beleza.	un	HERC	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
9	25	JOELHO PVC ESGOTO 45º 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 40mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
9	26	JOELHO PVC ESGOTO 45º 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 50mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
9	27	JOELHO PVC ESGOTO 45º 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 100mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal;	un	PLASTILIT	5	R\$ 5,70	R\$ 28,50



		possuir certificação/norma NBR.						
9	28	JOELHO PVC ESGOTO 90º 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 40mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00	
9	29	JOELHO PVC ESGOTO 90º 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 50mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00	
9	30	JOELHO PVC ESGOTO 90º 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 100mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	
9	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00	
9	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00	
9	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	
9	34	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	
9	35	JOELHO PVC SOLDÁVEL LR 90º 20MM x 1/2 - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 20mmx1/2 ; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00	
9	36	JOELHO PVC SOLDÁVEL LR 90º 25MM x 1/2 - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 25mmx1/2 ; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00	



9	37	LAVATÓRIO PARA COLUNA BRANCA - tipo de cuba: de apoio na coluna; material: louça; forma: oval; cor: branca; possui 1 furo para torneira; dimensões aproximadas: altura: 17,5cm; largura: 47cm; profundidade: 42,5cm; altura com a coluna: 80cm; possui certificação/norma NBR.	un	LOGASA	30	R\$ 69,10	R\$ 2.073,00
9	38	LAVATÓRIO PLÁSTICO 50CM x 40CM 8LT - Fabricado em polipropileno; capacidade para 8 litros; Resistente à ação de produtos químicos; Acompanha válvula de diâmetro 1" e parafusos para fixação; possui porta-sabonete; Ergonômico; Indicado para banheiros e lavabos.	un	HERC	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00
9	39	LUVA PVC ESGOTO 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 40mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possui certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 1,70	R\$ 8,50
9	40	LUVA PVC ESGOTO 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 50mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possui certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
9	41	LUVA PVC ESGOTO 75MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 75mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possui certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
9	42	LUVA PVC ESGOTO 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 100mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possui certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
9	43	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possui certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
9	44	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possui certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
9	45	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20MM x 1/2 - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 20mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possui certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
9	46	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25MM x 1/2 - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 25mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possui certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00



9	47	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM - kit composto por haste, porca calota, anilha e bucha 10mm com anel; material do parafuso: aço latonado; acabamento do parafuso: cromado; tipo de cabeça do parafuso: sextavada; comprimento mínimo do parafuso: 85mm; Indicado para fixação de sanitários, bidês e tanques.	un	MISTER	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
9	48	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 20MM - modelo: registro de esfera monobloco; bitola: 20mm; material: PVC; cor predominante: marrom; tipo de conexão: soldável; uso indicado: interromper, controlar ou liberar fluxo de água em redes; possuir certificação/norma NBR.	un	HERC	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
9	49	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM - modelo: registro de esfera monobloco; bitola: 25mm; material: PVC; cor predominante: marrom; tipo de conexão: soldável; uso indicado: interromper, controlar ou liberar fluxo de água em redes; possuir certificação/norma NBR.	un	HERC	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
9	50	REGISTRO PRESSÃO PVC SOLDAVEL 25MM - modelo: registro de pressão; bitola: 25mm; material: PVC; cor predominante: marrom; tipo de conexão: soldável; no corpo do registro tem a indicação do sentido do fluxo da água (flecha) que deve coincidir com o fluxo da água da rede; fácil manutenção com a substituição total do mecanismo de abrir e fechar denominado de castelo completo para registro de pressão ; uso indicado: para chuveiros; possuir certificação/norma NBR.	un	LEKAT	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
9	51	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL 72CM - cor: branco; material: Polipropileno e borracha nitríca; comprimento aberto: 72cm; temperatura máxima da água: 90°C; compatibilidade com válvulas de saída d água para cozinha, lavatório e tanque; o produto é equipado com anéis para vedação que dispensam o uso de fita veda-rosca; compatibilidade com tubulações de 40 e 50mm, tanto em conexões como diretamente em tubos.	un	HERC	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
9	52	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL 150CM - cor: branco; material: Polipropileno e borracha nitríca; comprimento aberto: 150cm; temperatura máxima da água: 90°C; compatibilidade com válvulas de saída d água para cozinha, lavatório e tanque; o produto é equipado com anéis para vedação que dispensam o uso de fita veda-rosca; compatibilidade com tubulações de 40 e 50mm, tanto em conexões como diretamente em tubos.	un	HERC	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00



9	53	TE 90º PVC ESGOTO 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branco; diâmetro: 40mm; indicado para conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
9	54	TE 90º PVC ESGOTO 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branco; diâmetro: 50mm; indicado para conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
9	55	TE 90º PVC ESGOTO 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branco; diâmetro: 100mm; indicado para conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
9	56	TE PVC SOLDÁVEL 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
9	57	TE PVC SOLDÁVEL 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
9	58	TE PVC SOLDÁVEL LR 20MM x 1/2 - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 20mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
9	59	TE PVC SOLDÁVEL LR 25MM x 1/2 - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 25mmx3/4"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR.	un	PLASTILIT	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
9	60	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO - material: metal; mecanismo de volta: 1/4; bitola de entrada: 1/2; acabamento: cromado; mobilidade da bica: móvel; instalação: mesa; tipo de bica: alta; ambiente indicado: banheiro; aplicação: lavatório.	un	LEÃO	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
9	61	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO - material: plástico; mecanismo de volta: 1/4; bitola de entrada: 1/2; acabamento: branco; mobilidade da bica: móvel; instalação: mesa; tipo de bica: alta; ambiente indicado: banheiro; aplicação: lavatório.	un	HERC	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00



9	62	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM (NBR 5688) 6M - aplicação: esgoto; material: PVC; cor: branco; diâmetro: 40 mm; comprimento: 600 cm; produto: tubo série normal de PVC para esgoto; uso: pode ser aplicado para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, para conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de esgoto e ventilação, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável ou elástica com anel de borracha; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5688.	br	PLASTILIT	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
9	63	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM (NBR 5688) 6M - aplicação: esgoto; material: PVC; cor: branco; diâmetro: 50 mm; comprimento: 600 cm; produto: tubo série normal de PVC para esgoto; uso: pode ser aplicado para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, para conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de esgoto e ventilação, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável ou elástica com anel de borracha; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5688.	br	PLASTILIT	30	R\$ 35,30	R\$ 1.059,00
9	64	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM (NBR 5688) 6M - aplicação: esgoto; material: PVC; cor: branco; diâmetro: 100 mm; comprimento: 600 cm; produto: tubo série normal de PVC para esgoto; uso: pode ser aplicado para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, para conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de esgoto e ventilação, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável ou elástica com anel de borracha; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5688.	br	PLASTILIT	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
9	65	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM (NBR 5648) 6M - material: PVC; tipo: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20 mm; comprimento: 600 cm; conexão soldável: junta soldável com aplicação de adesivo PVC; suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.); uso: aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas, com função de interligar pontos de fornecimento de água até os pontos de uso, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5648.	br	PLASTILIT	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00



9	66	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM (NBR 5648) 6M - material: PVC; tipo: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25 mm; comprimento: 600 cm; conexão soldável: junta soldável com aplicação de adesivo PVC; suporta pressão de serviço+Tabela1o de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.); uso: aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas, com função de interligar pontos de fornecimento de água até os pontos de uso, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5648.	br	PLASTILIT	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
9	67	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA - material: PVC; cor: branco; dimensões: 1,5mx40 mm; modelo: sobrepor; aplicação: conectar a caixa de descarga elevada e a bacia sanitária convencional; função: conduzir de forma aparente a água, liberada pela caixa de descarga, até a bacia sanitária.	un	PLASTILIT	30	R\$ 13,40	R\$ 402,00
9	68	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 7/8 - material: polipropileno; cor: branca; sem ladrão; sem unho; comprimento: 76mm; medida: 7/8"; entrada para sifão: 7/8"; utilização: lavatórios; itens inclusos: válvula e tampa; compatível com sifões articulados rígidos e sanfonados.	un	PLASTILIT	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
10	1	DOBRADIÇA 3' PARA PORTA - dimensões: 3 ; materiais da dobradiça: aço; acabamento: zincada; tipo: dobradiça de pino; furos: 6; usos recomendados: portas de madeira e alumínio; tipos de instalação: parafusada; uso: interno e externo; modelo detalhado: dobradiça de pino zincada.	un	CIPLA	100	R\$ 2,54	R\$ 254,10
10	2	DOBRADIÇA 3' PARA PORTA C/3 + PARAFUSOS - KIT: com 03 dobradiças + 18 parafusos; dimensões: 3 ; materiais da dobradiça: aço; acabamento: zincada; tipo: dobradiça de pino; furos: 6; usos recomendados: portas de madeira e alumínio; tipos de instalação: parafusada; uso: interno e externo; modelo detalhado: dobradiça de pino zincada.	jg	VILA	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
10	3	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500 ML/340 G - Tempo de formação película: 15 minutos; Cura Inicial: 30 min; Tempo de cura total: 24 horas; Resistência térmica: após cura -60°C até +100°C; uso: para fixação, preenchimento de espaços vazios, isolamento térmico e acústico; ideal para a fixação de batentes de portas e janelas, também pode ser utilizada para a fixação de caixas de ar condicionado e caixas elétricas; adere a vários materiais, como madeira, alvenaria, PVC, cerâmica, alumínio e ferro; tubo com 500ml/340g.	tb	VILA	50	R\$ 20,66	R\$ 1.033,20



10	4	FECHADURA INOX EXTERNA 40MM - aplicação: externa; maquina/broca: 40mm; tipo: espelho; acabamento: inox polido; alavanca: MAÇANETA; segurança: alta; tráfego: médio; lugar de colocação: porta; tipo de instalação: de embutir; folha da porta: até 35mm; quantidade de chaves: 2 chaves; conteúdo na embalagem: fechadura completa, pronta para a instalação; possuir certificação/norma NBR 14.913/2011.	un	MISTER	40	R\$ 54,10	R\$ 2.163,80
10	5	FECHADURA INOX INTERNA 40MM - aplicação: interna; maquina/broca: 40mm; tipo: espelho; acabamento: inox polido; alavanca: MAÇANETA; segurança: alta; tráfego: médio; lugar de colocação: porta; tipo de instalação: de embutir; folha da porta: até 35mm; quantidade de chaves: 2 chaves; conteúdo na embalagem: fechadura completa, pronta para a instalação; possuir certificação/norma NBR 14.913/2011.	un	ALIANÇA	50	R\$ 42,83	R\$ 2.141,45
10	6	FECHADURA INOX WC 40MM - aplicação: banheiro; maquina/broca: 40mm; tipo: espelho; acabamento: inox polido; alavanca: MAÇANETA; segurança: alta; tráfego: médio; lugar de colocação: porta; tipo de instalação: de embutir; folha da porta: até 35mm; chave: tem 2 chaves, onde 01 é fixa no espelho pelo lado interno e outra para abertura em casos de emergência; conteúdo na embalagem: fechadura completa, pronta para a instalação; possuir certificação/norma NBR 14.913/2011.	un	ALIANÇA	30	R\$ 41,24	R\$ 1.237,11
10	7	JANELA DE ALUMINIO 100 x 120CM - material: alumínio; cor: branco; tipo de abertura: correr; tipo de vidro: liso; nº de folhas: 4 folhas; COM VIDRO; sem grade; dimensões: altura: 100 cm; largura: 120 cm.	un	ALUMI STRIKE	40	R\$ 212,31	R\$ 8.492,44
10	8	JANELA DE ALUMINIO BASCULANTE 40 x 60CM - material: alumínio; cor: branco; tipo de abertura: basculante; nº de folhas: 2 folhas; COM VIDRO; sem grade; dimensões: altura: 40 cm; largura: 60 cm.	un	ALUMI STRIKE	30	R\$ 56,16	R\$ 1.684,74
10	9	JOGO DE BATENTE CEDRO 13CM - tipo de madeira: cedro; medida: 210 x 13cm; possui frisos: sim; quantidade de peças: 02 laterais e 01 Cabeceira; uso: para portas de até 90cm de largura e 3,5cm de espessura.	jg	PALUDO	50	R\$ 104,52	R\$ 5.225,85
10	10	JOGO DE VISTA DE CEDRO 5CM - jogo de guarnição para os dois lados da porta; são 04 pernas e 02 cabeceiras; largura: 5,5 cm; madeira: cedro.	jg	PALUDO	50	R\$ 51,49	R\$ 2.574,65



10	11	PORTA EXTERNA MADEIRA ALMOFADADA 210 x 80CM - modelo: mista 7 almofadas; altura: 210 cm; largura: 80 cm; espessura: 3 a 3,5 cm; acabamento: lixado sem pintura; utilização: externa e/ou interna; material: madeira mista (cedro, tauari, angelim, cambará, eucalipto e outras), em diferentes combinações; tonalidade: pode haver variação de cor e tonalidade por se tratar de material natural.	un	SALETE	40	R\$ 224,92	R\$ 8.996,96
10	12	PORTA INTERNA MADEIRA LISA 210 x 60/70/80CM - textura da porta: lisa; altura: 210 cm; largura: 60, 70 e 80 cm; espessura: 3 a 3,5 cm; acabamento: lâmina crua; utilização: são indicadas para uso interno protegidas das ações do tempo, pois são sensíveis ao sol e a chuva.	un	PALUDO	50	R\$ 82,41	R\$ 4.120,70
11	1	FORRO DE PVC GEMINI 200MMx6MM - composição: PVC; cor: branco; espessura: 6mm; largura: 200mm; tipo encaixe: macho / fêmea; tipo de lâmina: frisado; tratamento: anti-UV; uso: ambientes internos de residências, estabelecimentos comerciais, salões de festas, cozinhas industriais, hospitais, escolas, igrejas.	m ²	POLIFORT	2000	R\$ 14,41	R\$ 28.820,00
11	2	MEIA CANA PVC MOLDURA - material: PVC; cor: branca; uso: para uso em forro de 6mm; sistema de instalação: arremate de encaixe; função: dar acabamento perfeito no encontro do forro com a parede; tratamento: Anti-UV; possuir norma técnica: NBR.	mt	POLIFORT	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
11	3	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2 x 13MM - tipo da ponta: ponta agulha; tipo de cabeça: flangeada phillips; material: aço carbono; acabamento: zincado; indicado para fixações em drywall e forro PVC; tamanho: 4,2x13mm; possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	un	MISTER	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
11	4	PERFIL PARA FORRO DE PVC - material: PVC; cor: branco; modelo: arremate tipo U para forro de PVC; uso: para uso em forro PVC 6mm; tratamento: Anti-UV; possuir norma técnica: NBR.	mt	POLIFORT	2000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
12	1	CAIBRO DE PINUS 5 x 5CM - madeira: pinus; espessura: 5cm; largura: 5cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: pode ser aplicado em pisos, paredes, forro, estrutural para toda casa (ripamento, tabuado, vigamento, colunas e acabamento), móveis, porta; nomes conhecidos: viga, caibro e quadrado.	mt	LEAL	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
12	2	CAIBRO DE PINUS 5 x 10CM - madeira: pinus; espessura: 5cm; largura: 10cm; cor: natural; aplicações: pode ser aplicado em pisos, paredes, forro, estrutural para toda casa (ripamento, tabuado, vigamento, colunas e acabamento), móveis, porta; nomes conhecidos: viga, caibro e quadrado.	mt	LEAL	2500	R\$ 7,01	R\$ 17.525,00



12	3	ESPELHO DE PINUS 14CM - produto: Aba (espelho); madeira: pinus; espessura: 2 cm; largura: 14 cm; descrição detalhada: espelho em pinus, aplainado e sem acabamento lixado; possui 2 centímetros de espessura, 14 centímetros de largura.	mt	COZER	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
12	4	FORRO DE PINUS - forro de pinus aparelhado; largura: 10 cm; altura: 1 cm; composição: madeira de pinus; cor: natural; as peças tem um encaixe macho e fêmea, facilitando assim a instalação; local de uso: tetos, paredes, fachadas e painéis.	m ²	COZER	2000	R\$ 26,20	R\$ 52.400,00
12	5	MATA JUNTA DE PINUS - madeira: pinus; espessura 1 cm; largura 4,5 a 5cm; cor: natural; acabamento: bruto e/ou aplainado; uso: é empregada como acabamento para unir e cobrir as juntas entre peças (tábuas) de madeira, proporcionando um visual uniforme.	mt	LEAL	3000	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
12	6	MEIA CANA DE PINUS 2,5CM x 2,5MM - largura: 2,5 cm; espessura: 25 mm; madeira: pinus; acabamento: aparelhado; tonalidade: pinus natural; uso: acabamento para forro de madeira.	mt	COZER	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
12	7	RIPA DE PINUS 2,5 x 5CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 5cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: indicado para uso na construção civil.	mt	LEAL	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
12	8	RODAPÉ DE PINUS 2,5 x 5CM - madeira: pinus; espessura: 2 a 2,5cm; largura: 5cm; cor: natural; acabamento: aparelhado; aplicações: pode ser aplicado em: pisos, paredes, forro e acabamento.	mt	COZER	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
12	9	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 10CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 10cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	mt	LEAL	1500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
12	10	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 15CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 15cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	mt	LEAL	1500	R\$ 5,72	R\$ 8.580,00
12	11	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 20CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 20cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	mt	LEAL	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
12	12	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 25CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 25cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	mt	LEAL	3000	R\$ 10,34	R\$ 31.020,00

Handwritten signature



12	13	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 30CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 30cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	mt	LEAL	3000	R\$ 12,67	R\$ 38.010,00
13	1	ÁGUA RAZ SOLVENTE 900ML - tipo: solvente; uso: é indicado para diluição de fundos, esmaltes e vernizes sintéticos, tinta à óleo, bem como para limpeza de material de pintura; aspecto: líquido incolor a levemente amarelado; composição: inflamável, composto de uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, isenta de benzeno e clorados; possuir certificação/norma NBR; conteúdo da embalagem: 900 ml.	fr	FARBEN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
13	2	BANDEJA DE PINTURA 23CM - material: plástico; capacidade: de 2,7 litros de tinta; indicação: para uso com rolos de até 23cm; descrição: a bandeja plástica para pintura possui uma capacidade para até 2,7 litros, e é ideal para uso de rolos de 23cm.	un	ROMA	20	R\$ 14,33	R\$ 286,60
13	3	CORANTE BISNAGA LÍQUIDA 50ML - pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água; rendimento: aproximadamente até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta; cores: "a definir"; conteúdo de cada Frasco: 50ml.	fr	RESICOLOR	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
13	4	LIXA PARA MASSA/MADEIRA GRÃO 120 - largura: 225 mm; comprimento: 275 mm; indicada para preparação de paredes que irão receber tintura, preparação e acabamento fino em massas e para lixamentos em madeira; pode ser utilizada manualmente ou em lixadeira orbital portátil.	un	3M	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
13	5	PINCEL 1" - largura: 1 (25,4mm); indicado para pinturas em geral com esmaltes sintéticos e tintas a óleo; utilizado também na limpeza de peças e máquinas; excelente aplicação em acabamentos finos e recortes precisos; material das cerdas: misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco; material do cabo: plástico.	un	ROMA	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
13	6	ROLO DE LÃ 9CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE - material: lã sintética antirrespingo; altura da LÃ: 10MM; largura do rolo: 09cm; indicado para tinta acrílica, vinil acrílica e látex PVA; ideal para superfícies lisas; com suporte/garfo.	un	CONDOR	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
13	7	ROLO DE LÃ 15CM COM SUPORTE - material: lã de carneiro; ALTURA DA LÃ: 23MM; largura do rolo: 15cm; indicado para todos os tipos de tintas e vernizes; ideal para superfícies rugosas e semirrugosas; resistente a todos os tipos de solventes; com suporte/garfo.	un	CONDOR	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00



13	8	ROLO DE LÃ 23CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE - material: lã sintética antirrespingo; altura da LÃ: 10MM; largura do rolo: 23cm; indicado para tinta acrílica, vinil acrílica e látex PVA; ideal para superfícies lisas; com suporte/garfo.	un	CONDOR	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
13	9	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM - tipo gaiola; possui estrutura metálica; cabo: plástico; utilizado para rolos de pintura com 23 cm.	un	CONDOR	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
13	10	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L - acabamento: semi brilho; cores: a definir ; rendimento mínimo: 115 m ² /acabado; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; tinta que proporciona embelezamento e ótima resistência as intempéries como SOL e CHUVA e efeito PLUS na resistência de lavabilidade; especialmente aditivado com biocidas de última geração, proporciona proteção contra fungos, mofo e algas; indicado para interiores e exteriores; embalagem com 3,6 litros; produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702.	gl	MASTER COLOR	30	R\$ 81,27	R\$ 2.438,10
13	11	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L - acabamento: semi brilho; cores: a definir ; rendimento mínimo: 115 m ² /acabado; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; tinta que proporciona embelezamento e ótima resistência as intempéries como SOL e CHUVA e efeito PLUS na resistência de lavabilidade; especialmente aditivado com biocidas de última geração, proporciona proteção contra fungos, mofo e algas; indicado para interiores e exteriores; embalagem com 18 litros; produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702.	bd	MASTER COLOR	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
13	12	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6L - acabamento: SEMI BRILHO; cores: a definir ; rendimento: galão 3,6l: até 80 m ² /demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; é uma tinta ultra resistente formulada com partículas especiais que conferem extra proteção e altíssima durabilidade a pisos submetidos a tráfegos severos em ambientes domésticos e comerciais; indicado para pintura de pisos cimentados que requerem elevada resistência a abrasão tais como: quadras poliesportivas, áreas recreativas, garagens, estacionamentos, calçadas, lajotas; possui aditivação antimoho deixando a pintura com aspecto renovado por mais tempo; embalagem com 3,6 litros; p	gl	MASTER COLOR	5	R\$ 100,86	R\$ 504,30



13	13	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18L - acabamento: SEMI BRILHO; cores: a definir ; rendimento: Lata 18l: até 400 m ² /demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; é uma tinta ultra resistente formulada com partículas especiais que conferem extra proteção e altíssima durabilidade a pisos submetidos a tráfegos severos em ambientes domésticos e comerciais; indicado para pintura de pisos cimentados que requerem elevada resistência a abrasão tais como: quadras poliesportivas, áreas recreativas, garagens, estacionamentos, calçadas, lajotas; possui aditivção antimofa deixando a pintura com aspecto renovado por mais tempo; embalagem com 18 litros; prod	bd	MASTER COLOR	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
13	14	TINTA ÓLEO BRILHANTE 3,6L - acabamento: brilhante; cores: a definir ; rendimento: 40 a 50 m ² /demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; acabamento a óleo brilhante indicado para pintura de superfícies de metal em geral e principalmente madeiras para exteriores e interiores; confere boa cobertura e resistência ao intemperismo; embalagem com 3,6 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702.	gl	MASTER COLOR	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
13	15	TINTA ÓLEO BRILHANTE 18L - acabamento: brilhante; cores: a definir ; rendimento: 200 a 250 m ² /demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; acabamento a óleo brilhante indicado para pintura de superfícies de metal em geral e principalmente madeiras para exteriores e interiores; confere boa cobertura e resistência ao intemperismo; embalagem com 18 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702.	bd	MASTER COLOR	20	R\$ 428,75	R\$ 8.575,00
							R\$ 333.050,00

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.3.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).



2.3.3. Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 37/2024.

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

3.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

3.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

3.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

3.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

3.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

3.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes



remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 3.5. Conforme consta no ANEXO VII - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.6. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 3.7. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 3.8. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 3.9. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

- 4.1. A presente ARP tem vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos



previstos nos itens 14 e 15 deste documento.

- 4.5. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

- 5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação em vigor.
- 5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente.
- 5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos, ora vinculados.

6. VÍNCULOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

- 6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência anexo.

7. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP



- 7.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - 7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - 7.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - 7.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - 7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
 - 7.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
 - 7.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
 - 7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



- 7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas a(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.3. Designar gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 3611/2024, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.
- 7.4. Fica nomeado como Gestor desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):
- 7.4.1. **Gestor (a):** Eliane Olenicz de Amorim - Secretária de Assistência Social.
- 7.5. Ficam nomeados como Fiscais Geral desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):
- 7.5.1. **Fiscal:** Reginaldo Francisco Pazzinato - Departamento de Assistência Social;
- 7.5.2. **Fiscal:** Tiago Dri da Rosa - Departamento de Administração;

8. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

- 8.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 8.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 8.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;



- 8.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 8.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - 9.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - 9.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
 - 9.1.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - 9.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



- 9.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - 9.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 9.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - 9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - 9.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 9.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 9.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
 - 9.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
 - 9.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- 10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR.



10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada.
- 11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 11.7. Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** inicial da Ata de Registro de Preços.
- 11.8. Para admissão do pedido de **REEQUILÍBRIO**, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada,



assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

- 11.9.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
- 11.10.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrer o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
- 11.11.** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Campo Bonito - PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
- 11.12.** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa



etapa, declarada sua procedência ou não.

- 11.13.** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.
- 11.14.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
- 11.15.** O proponente vencedor deve repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.
- 11.16.** Decorridos **90 (noventa) dias** do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.
- 11.16.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, **03 (três) fornecedores(as)** com preços registrados para o item determinado.
- 11.16.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 11.16.3.** Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 11.17.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.18.** Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto



registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se híidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

- 11.19.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- 11.20.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
- 11.20.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 11.20.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
- 11.20.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES NA ARP

- 12.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 12.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 12.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins



de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

13.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

13.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

13.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

13.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

13.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

13.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

13.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

13.4.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

13.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho



fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

- 13.6. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 13.7. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 13.8. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 13.9. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.1.1. Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

14.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

14.2.1. Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

14.3. Da exigência de carta de solidariedade:

14.3.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

14.4. Da Subcontratação:

14.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.5. Da Garantia da contratação:

14.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.6. Da exigência de amostra:

14.6.1. Não haverá exigência de amostra.

14.7. Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na



proposta comercial.

15. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- 15.3. O pagamento pertinente será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Campo Bonito e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.
- 15.4. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.
- 15.5. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 15.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 15.7. Conforme Decreto Municipal n.º 3517/2024, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, a contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com



- a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 16.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.




17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislação pertinente.

17.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Guaraniaçu/Pr.



Campo Bonito, 03 de SETEMBRO de 2024.

 <p>MARIO WEBER PREFEITO</p>	 <p>STEPHANIA KNEUBAUER FRIES REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA</p>
 <p>TIAGO DRI DA ROSA FISCAL DA ATA</p>	